



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001760/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRÁFIAS) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS assistidos pelos Programas e Ações mantidos pela Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Piracuruca-PI.

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h20min (nove horas e vinte minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o agente de contratação Francisco das Chagas da Silva e sua equipe de apoio: Fernanda Sobrinho Damasceno e Manoel Brandão Veras, em atendimento às disposições contidas no Art. 6, XLIII c/c Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se ainda os requisitos prévios estabelecidos no chamamento de nº 04/2024, , que tem como objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRÁFIAS) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS assistidos pelos Programas e Ações mantidos pela Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Piracuruca-PI, com o fim de analisar o pedido de credenciamento apresentado pelo interessado em participar da Chamada Pública em epígrafe, ficou consignado o julgamento a

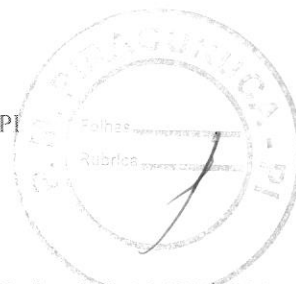
ESPECIALIDADE MÉDICA: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRÁFIAS)

1

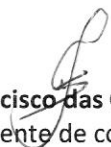
ORDE M DE PEDIDO	NOME DO INTERESSAD O	CNPJ	PROTOCOLO	DATA/HOR A	JULGAMENT O DA CPL
01	CASA LIFE	CNPJ:36.476.975.0001 -38	001.0002848/202 4	05/03/2024 07:52:34	DEFERIDO

Prosseguindo a Comissão informa aos interessados que nos termos do do Edital da Chamada Pública nº 004/2024, as ocorrências acerca da documentação analisada estão registradas nessa ata que deverá ser publicada no Diário Oficial, servindo a publicação como meio de notificação dos interessados. O agente de contratação informa também que, conforme disposto no item 5.1 do edital, da decisão da Comissão poderá ser manejado Recurso Administrativo que será processado na forma prevista que dispõe o art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dando continuidade, em sequência e, considerando que, após a Comissão analisar a documentação apresentada e verificar sua compatibilidade com as exigências fixadas no instrumento convocatório, foram credenciados os seguintes interessados:

ORDEM DE PEDIDO	NOME DO INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROTOCOLO	DATA/HORA	JULGAMENTO DA CPL
01	CASA LIFE	CNPJ:36.476.975.0001- 38	001.0002848/2024	05/03/2024 07:52:34	CREDENCIADO



Em sequência, considerando que o credenciamento é procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, também consolidado pelo entendimento já pacificado do Tribunal de Contas da União - TCU, no acórdão TC-008.797/95-5, Relator Ministro Homero Santos, nos termos do item 7.2 do edital, uma vez cumprido os requisitos de habilitação exigidos, a Comissão enviará a autoridade competente inteiro teor do processo para análise e, **achando conforme**, expedir Termo de Ratificação. Depois de ratificado a autoridade competente formalizará instrumento contratual observando, em todos os casos as regras fixadas no edital. Antes de finalizar o agente de contratação determinou que a Ata com o resultado do julgamento dos pedidos de credenciamento seja publicada no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo agente de contratação, Membros da comissão, dando por encerrada a sessão.


Francisco das Chagas Silva
Agente de contratação


Fernanda Sobrinho Damasceno
Membro


Manoel Brandão Veras
Membro



Id:0CC55A227AC17B73



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



Processo: 0000000039/2024

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Vera Mendes/PI (SINTEVEM), representando Maria Luiza Mendes de Sousa
Moção: Licença-Prêmio por Assiduidade

DESPACHO-GABINETE

Fica sobrestado o presente processo administrativo, em razão da atual necessidade dos serviços da servidora, retornando a tramitação deste, quando houver a conveniência e oportunidade, nos termos da fundamentação do parecer jurídico.

Vera Mendes/PI, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0B6214AA1D37797E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ

CONTRATADO: ALCENOR LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 30.483.326/0001-88.

VALOR: R\$ 6.897,91 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), MENSALIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 14.039/2020.

FORTE DE RECURSOS: FPM, IPVA, ICMS, ISS, ITR, FMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Maria Lílian de Alencar
MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Maria Lílian de Alencar
Prefeita Municipal

Rua Gregório Ramos, 94 - Centro - Alegrete do Piauí - CEP: 64676-000
CNPJ nº 41.522.152/0001-31 - Fone / Fax: (88) 3436-1120 / 1108
E-mail: pmalegretopi@yahoo.com.br

Id:167C406D09877B54



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Comissão de Contratação -PMP-PI

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003760/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRÁFIAS) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS assistidos pelos Programas e Ações mantidos pela Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Piraçuruca-PI.

Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h20min (nove horas e vinte minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piraçuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piraçuruca-PI, reuniu-se o agente de contratação Francisco das Chagas da Silva e sua equipe de apoio: Fernanda Sobrinho Damasceno e Manoel Brandão Veras, em atendimento às disposições contidas no Art. 6, XLIII c/c Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se ainda os requisitos prévios estabelecidos no chamamento de nº 04/2024, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAREM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRÁFIAS) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS assistidos pelos Programas e Ações mantidos pela Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Piraçuruca-PI, com o fim de analisar o pedido de credenciamento apresentado pelo interessado em participar da Chamada Pública em epígrafe, ficou consignado o julgamento a

ESPECIALIDADE MÉDICA: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRÁFIAS)

ORDE M DE PEDIDO	NOME DO INTERESSA DO	CNPJ	PROTOCOLO	DATA/HOR A	JULGAMENT O DA CPL
01	CASA LIFE	CNPJ:36.476.975.0001-38	001.0002848/2024	05/03/2024 07:52:34	DEFERIDO

Prosseguindo a Comissão informa aos interessados que nos termos do Edital da Chamada Pública nº 004/2024, as ocorrências acerca da documentação analisada estão registradas nessa ata que deverá ser publicada no Diário Oficial, servindo a publicação como meio de notificação dos interessados. O agente de contratação informa também que, conforme disposto no item 5.1 do edital, da decisão da Comissão poderá ser manejado Recurso Administrativo que será processado na forma prevista que dispõe o art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dando continuidade, em sequência e, considerando que, após a Comissão analisar a documentação apresentada e verificar sua compatibilidade com as exigências fixadas no instrumento convocatório, foram credenciados os seguintes interessados:

ORDEM DE PEDIDO	NOME DO INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROTOCOLO	DATA/HORA	JULGAMENTO DA CPL
01	CASA LIFE	CNPJ:36.476.975.0001-38	001.0002848/2024	05/03/2024 07:52:34	CREDENCIADO

Rua Senador Gilvânio, s/n, Centro - Piraçuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (88) 3441-2199 - www.piracuruca.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Comissão de Contratação -PMP-PI

Em sequência, considerando que o credenciamento é procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, também consolidado pelo entendimento já pacificado do Tribunal de Contas da União - TCU, no acórdão TC-008.797/95-5, Relator Ministro Homero Santos, nos termos do item 7.2 do edital, uma vez cumprido os requisitos de habilitação exigidos, a Comissão enviará a autoridade competente inteiro teor do processo para análise e, **achando conforme**, expedir Termo de Ratificação. Depois de ratificado a autoridade competente formalizará instrumento contratual observando, em todos os casos as regras fixadas no edital. Antes de finalizar o agente de contratação determinou que a Ata com o resultado do julgamento dos pedidos de credenciamento seja publicada no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo agente de contratação, Membros da comissão, dando por encerrada a sessão.

Francisco das Chagas Silva
Agente de contratação

Fernanda Sobrinho Damasceno
Membro

Manoel Brandão Veras
Membro